

DELIBERAÇÃO Nº 121/70 DE 30 DE MARÇO DE 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 136 em seu "caput" e parágrafos 1º e 2º da Constituição Estadual de 16.2.70, considera aprovada e sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Govêr no Estadual o terreno onde funciona a escola primária Sílvia Torelli; para que ali seja construída nova escola estadual, em convênio com o mesmo

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 30 de março de 1970.

*Renato Brown de Souza Perera*  
RENATO BROWN DE SOUZA PERERA  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE  
DE 6  
7/20  
*Renato*  
PRESIDENTE

*Transcrito no livro  
próprio do  
nº. 55.  
Em 6/4/70*